



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.515, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Artigo 1º** O orçamento fiscal do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2009, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$-12.500.000,00
Receita Tributária	R\$- 1.257.200,00
Receita Patrimonial	R\$- 326.600,00
Receita de Serviços	R\$- 633.000,00
Transferências Correntes	R\$-12.145.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$- 129.200,00
Deduções da Receita Corrente (-)	R\$- 1.991.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$-12.500.000,00</b>

**Artigo 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:

### POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Administração Direta

01- Câmara Municipal	R\$- 426.000,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$-12.074.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$-12.500.000,00</b>

### POR CATEGORIA ECONÔMICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## Administração Direta

Despesas Correntes	R\$-11.345.800,00
Despesas de Capital	R\$- 1.074.200,00
Reserva de Contingência	R\$- 80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$-12.500.000,00</b>

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### Administração Direta

01 - Legislativa	R\$- 426.000,00
04 - Administração	R\$-1.933.100,00
08 - Assistência Social	R\$- 587.900,00
09 - Previdência Social	R\$- 253.000,00
10 - Saúde	R\$-3.247.250,00
12 - Educação	R\$-3.069.650,00
13 - Cultura	R\$- 76.000,00
15 - Urbanismo	R\$- 868.100,00
17 - Saneamento	R\$- 781.500,00
20 - Agricultura	R\$- 31.000,00
24 - Comunicações	R\$- 9.000,00
26 - Transporte	R\$- 658.400,00
27 - Desporte e Lazer	R\$- 214.100,00
28 - Encargos Especiais	R\$- 265.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$- 80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$-12.500.000,00</b>

## POR SUBFUNÇÕES

### Administração Direta

031 - Ação Legislativa	R\$- 426.000,00
122 - Administração Geral	R\$-1.576.450,00
123 - Administração Financeira	R\$- 128.500,00
126 - Tecnologia de Informatização	R\$- 70.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$- 208.100,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$- 98.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$- 489.900,00
272 - Previdência do Regima Estatutário	R\$- 253.000,00
301 - Atenção Básica	R\$-3.247.250,00
361 - Ensino Fundamental	R\$-1.948.600,00
364 - Ensino Superior	R\$- 228.100,00
365 - Educação Infantil	R\$- 843.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$- 76.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$- 50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

452 – Serviços Urbanos	R\$- 818.100,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$- 781.500,00
606 – Extensão Rural	R\$- 31.000,00
722 – Telecomunicações	R\$- 9.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$- 658.400,00
812 – Desporto Comunitário	R\$- 92.900,00
813 - Lazer	R\$- 121.200,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$- 140.000,00
845 – Transferências	R\$- 125.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$- 80.000,00

**Total** R\$-12.500.000,00

**Artigo 4º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15 % ( quinze por cento ) do orçamento da despesa.

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 12 de Novembro de 2008.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**

**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

**Anaise Cristina De Grande**  
**Assessora Administrativa**